



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.756 DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE AGUDOS CONCEDER PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS VISANDO A IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO CRESCER E EDIFICAR" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

José Carlos Octaviani, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado conceder permissão de uso do imóvel identificado como Sala C, localizada na Rua 13 de Maio, esquina com a Avenida Benedito Otoni, nesta cidade e comarca de Agudos – SP, a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA INDEPENDENTE DE AGUDOS, com finalidade de implantar o "Projeto Crescer e Edificar".

Art. 2º - A permissão de uso deverá ser gratuita e pelo prazo de 06 (seis) meses contados da assinatura do Termo de outorga, podendo ser prorrogada através de Termo Aditivo.

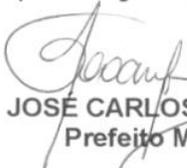
Parágrafo Único – As despesas com o fornecimento de energia elétrica e de água deverão ser suportadas pela Associação Desportiva Independente de Agudos.

Art. 3º - A Associação Desportiva Independente de Agudos deverá ser utilizada para o desenvolvimento do "Projeto Crescer e Edificar".

Art. 4º - A permissão poderá ser revogada a qualquer tempo sem direito a indenização

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de outubro de 2.007.


JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal